

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PROJETO DE LEI Nº 254/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a suplementar no Orçamento Vigente, o valor de R\$ 10.688,47 (Dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) conforme a seguinte discriminação:

I	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0048.1.225	Construção da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – FNAS/MDS	
449051	Obras e Instalações (1342)	10.688,47
TOTAL		10.688,47

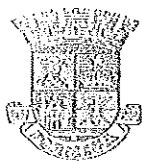
Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

I	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0048.2.438	Manutenção das Atividades do CREAS – PFMC (BL MAC)	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1354)	10.688,47
TOTAL		10.688,47

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de dezembro de 2018.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Mensagem nº: 167/2018-GAB

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Data: 03 de dezembro de 2018

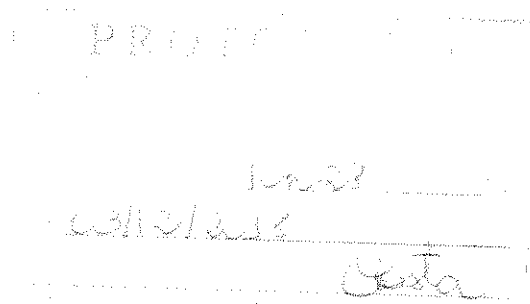
Senhor Presidente.

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, para fins de aprovação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei que visa autorização para suplementar o valor de R\$ 10.688,47 (dez mil seiscientos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) na ação 1.225, para fins de finalizar os procedimentos relativos ao contrato de construção da sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), dotação esta criada por intermédio da Lei Municipal n.º 5.232, de 26 de fevereiro de 2018, no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Com estas considerações, solicitamos o recebimento do Projeto de Lei, sua tramitação e aprovação, para que possa produzir efeito.

Ao ensejo, renovamos a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

Vereador Evandro Donizetti da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Formiga.